



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9743

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 19/03/2019

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 04, de 26/03/2019. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" à Companhia Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS.

Controle Interno – Caixa: 7M.2 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO

n.º 04/2019

PR
Catequista - Dom de Deus
CX - 7m2
Cidade - 29
Nº Pla: 05



26.03.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2019

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho à
COTEMINAS.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 -
- 3 - Entrada em 19/03/2019
Comissão Especial.
- 4 -
- 5 - Aprovada em Única Em 26.03.2019
- 6 - Entregue dia 03/Julho/2019 - motoboy
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução Nº 04, de 26 de Março de 2019

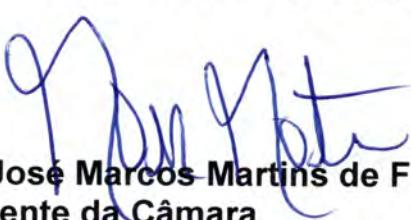
Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à **COTEMINAS S.A**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, gerando emprego, renda e desenvolvimento neste norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2019.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes
1ª Secretaria



Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Tere Lopes n.º 04, de 26/03/19
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de
Montes Claros, em 29/03/19, para se tornar
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 29 de março de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº: 1935/1991 - Lei Federal Nº: 8069-90

CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/ MG
Praça Raul Soares s/nº - Centro - Tel. 2211-3448
E-mail: cmdca.montesclaros@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007 - CMDCA/MOC/2019
"DISPõE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO/ ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MONTES CLAROS/MG PARA O QUADRIENIO 2020/2023, REDIRECIONAMENTO DE RECURSOS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMOS DE FOMENTOS E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros - CMDCA/MOC, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal Nº 4.796 de 01 de julho de 2015, Legislação Específica do Órgão/Conselho Gestor/CMDCA/MOC, e desta Resolução, conforme deliberação em Plenária da Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Através de deliberação da assembleia, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei de Nº 8.069/1990 e CONANDA Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, reestruturar a Comissão Organizadora da seleção/eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de MONTES CLAROS /MG para o quadriénio 2020/2023, a Comissão Organizadora da seleção/eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, será composta por:

I- Karine Neves Dias - Conselheira de Direito/ Poder Público

II- Felipe Soares Amaral - Conselheiro de Direito/Sociedade Civil

III - Brígida Letícia Carvalho Barbosa - Conselheira de Direito/Poder Público

IV- Fernanda Ariele da Silva - Conselheira de Direito/Sociedade Civil

V - Fabiana Rejane de Brito Veloso Barbosa - Conselheira de Direito/Poder Público

VI - Eduardo Alves Araújo - Conselheiro de Direito/Sociedade Civil

Art. 2º. - Aprova solicitação da entidade 'Fundação Clárcio Albuquerque', o pedido de redirecionamento do Termo de Fomento Nº 48, referente ao projeto 'Reestruturação das Oficinas Pedagógicas e Sócio Educativas' conforme justificativa fundamentada a solicitação;

Art. 3º. - Aprova solicitação da entidade "Lar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", o pedido de alteração do item 3 (três) do Plano de Trabalho e prorrogação de vigência para 30 de março de 2020 do Termo de Fomento Nº 40/2018, referente ao projeto "Qualificando Ambiente para Atender Melhor Parte IV" conforme justificativa fundamentada a solicitação;

Art. 4º. - Conforme deliberação da Plenária substitui o Conselheira suplente da Sociedade Civil *Batiane Gomes Veloso* pela Conselheira suplente da Sociedade Civil *Flávia Alexandria Lopes Lisboa*, representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros - CMDCA/MOC;

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de março de 2019

Karine Neves Dias
Presidente do CMDCA

PREVMOC

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018, às oito horas, reuniram-se no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC, os membros do CMP, quais sejam: Reinan Oliveira Bruto Júnior, presidente do CMP, Sandro Lobo de Araújo, Iara Maria Silva e Roberta Vilela Alcantara. Participaram também os representantes da PREVMOC: Eustáquio Filocro Saraiava, diretor-presidente, Rodrigo Neri de Azevedo, diretor administrativo-financeiro e Ruben Leonardo Nunes Lourenço, controlador interno. Reinan deu inicio a reunião perguntando se houve algum retorno do executivo em relação ao projeto de Lei do Shopping Popular. Rodrigo esclareceu que está aguardando o parecer jurídico da Procuradoria. Em seguida, Reinan falou sobre a ausência de retorno dos memorandos encaminhados à Prefeitura, Sindicato dos Servidores Públicos de Montes Claros e Câmara Municipal. Sandro comentou que tem conversado com os membros do Sindicato sobre a importância da indicação de um representante ao Conselho e que o mesmo deve ser novamente notificado. Rodrigo falou sobre a defasagem de servidores no PREVMOC, especialmente no setor de benefícios, comentou que pela demanda de trabalho o nível de especialidade deveria ter mais cargos de analista, que o Instituto tem condições financeiras de arcar com esta demanda e que seria interessante a realização de um novo concurso. Reinan recomendou que o PREVMOC fizesse um levantamento das defasagens, para fazer um novo projeto de Lei do Instituto, tendo em vista que a atual não é adequada à realidade. Sandro concordou que esta questão deve ser enfrentada. Eustáquio completou que só para a revisão dos cálculos de aposentadorias o ideal é que se tivesse uma outra equipe de servidores. Rodrigo também acrescentou que aliado a isto também deve haver a extinção de cargos efetivos no Shopping Popular, em razão da desnecessidade. Após isso, Reinan também falou em esperar um novo cálculo atualizado para notificar o prefeito novamente, aconselhou também a dar uma maior publicidade ao resumo do relatório do controle interno do PREVMOC e que o Conselho aguarda o agendamento da reunião com o controlador geral do município para a entrega do relatório detalhado do controle do Instituto. Reinan encerrou a reunião e definiu que a próxima será realizada na segunda semana de fevereiro.

Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata elaborada por mim, Ana Carolina Caldeira Botelho, que após aprovada será assinada pelos demais

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nº 3.906/08, 4.014/08, 4.304/11, 4.461/11 desta Legislativo e demais legislações em vigor, ,RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o servidor Renato Lopes Santos de Carvalho do cargo de recrutamento amplo, coordenador de arquivo permanente, que exerce, em comissão neste legislativo.

Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume:

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de março de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº02, de 26 de Março de 2019

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado ao sr. **Wandi Milton Ribeiro**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade.

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereadora - **Maria Helena de Quadros Lopes**
1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 26 de Março de 2019

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado ao sr. **NELSON MISSIAS DE MORAIS**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, contribuindo sobremodo para o seu desenvolvimento e progresso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2019

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereadora - **Maria Helena de Quadros Lopes**
"Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução Nº 04, de 26 de Março de 2019

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgada à **COTEMINAS S.A.**, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, gerando emprego, renda e desenvolvimento neste norte de Minas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2019

Vereador- José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereadora- **Maria Helena de Quadros Lopes**
"Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº05, de 26 de Março de 2019

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado ao sr. **Evandro Canguçu Melo**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremodo para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Resolução Nº 08/2019

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à **COTEMINAS S.A**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município, gerando emprego, renda e desenvolvimento neste norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Março de 2019.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates

2019-02-27 10:00:00 2019-02-27 10:00:00

20

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aprovado em **ESPECIAL**

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Presidente

Guimos pela aprovação.

Marcos

Willy
Augusto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM **DISCUSSÃO POR**

ÚNICA

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Presidente

COTEMINAS

A Coteminas (Companhia Tecidos Norte de Minas) fundada em 1967 em Montes Claros, é uma empresa do ramo têxtil, fundada por José Alencar. A inauguração da primeira fábrica de fiação e tecidos deu-se em 1975. Além das Minas Gerais, a empresa mantém fábricas na Paraíba, Rio Grande do Norte, e Santa Catarina. No exterior, a empresa possui operações na Argentina, nos EUA, e no Canadá.

No período de 2008 a 2012, a empresa sofreu com forte crise nos EUA e com o fortalecimento do Real, que ocasionou a redução de suas atividades nos EUA e o fechamento de duas fábricas no Rio Grande do Norte[1].

A partir de 2009, empresa passou a atuar no Varejo através das lojas mmartan e Artex. . No Brasil, a empresa detém as marcas Santista, Artex, MMartan e Casa Moysés. Na Argentina, a empresa possui as marcas Palette, Arco-Íris e Fantasia. A marca Springmaid é comercializada nos Estados Unidos da América (EUA) e no Canadá. A empresa possui também as marcas Wabasso, Texmade, Springs Home e licencia a marca SERTA.[2]

A Coteminas foi fundada por José Alencar em Montes Claros, Minas Gerais, em 1967. A primeira fábrica de fiação e tecidos da empresa, localizada em Montes Claros, Minas Gerais, entrou em operação em 1975. A empresa expandiu sua capacidade operacional, através da aquisição da unidade operacional de Natal, RN, na década de 80, e construção de novas fábricas em Campina Grande, PB, e aquisição de ativos operacionais da Santista e Artex, localizados em Blumenau, SC, e João Pessoa, PB, na década de 90.

A aquisição das marcas Santista e Artex marcou a entrada da CTNM no segmento de consumo, que realizou, posteriormente, aquisição das marcas Arco-Íris e Fantasia, na Argentina.